



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE**

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE NA CÂMARA DE PESQUISA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

A Comissão Eleitoral designada pelo Edital Nº 04/2025/DCTJ para coordenar o processo eleitoral para escolha de Representantes (Titular e Suplente) do Centro Tecnológico de Joinville na Câmara de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina, torna públicas as normas para o referido processo.

1. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

1.1. FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas pelo preenchimento de formulário de inscrição com assinaturas digitais dos membros da chapa (titular e suplente), enviando para o e-mail: secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br.

As solicitações de candidaturas deverão ser efetuadas no período de 07 de Abril até 16 de Abril de 2025 até às 12h.

1.2. ELEGÍVEIS

São elegíveis todos os docentes em efetivo exercício no Centro Tecnológico de Joinville. No entanto, as resoluções normativas do Conselho Universitário recomendam, conforme Art. 28 da Resolução Normativa Nº 47/CUn/2014, os pesquisadores com titulação de doutor e que, preferencialmente, sejam bolsistas DT/PQ do CNPq.

1.3. HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

A divulgação das chapas inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral será realizada no site joinville.ufsc.br, pela Comunicação Institucional no dia 17 de Abril de 2025.

As eventuais impugnações poderão ser apresentadas à Comissão Eleitoral para o e-mail de seu presidente (cristiano.v.ferreira@ufsc.br) até as 12h do dia 22 de Abril de 2025.

2. DOS ELEITORES

São eleitores todos os docentes em efetivo exercício no Centro Tecnológico de Joinville.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral das chapas homologadas se dará após a homologação das chapas inscritas até o dia 24 de Abril de 2025.

No período reservado para campanha eleitoral, as chapas poderão enviar no máximo duas mensagens na lista oficial de e-mail dos docentes do campus. Caso alguma das chapas inscritas não respeite esta orientação, a mesma terá a sua candidatura impugnada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE**

4. DA VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá em 25 de Abril de 2025 das 10h às 14h. Será realizada na forma de voto em papel por escrutínio secreto na sala de reuniões (U195) do Centro Tecnológico de Joinville.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. FORMA DE HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO

Fica a cargo da Comissão Eleitoral a homologações das apurações das eleições a partir dos votos contabilizados após o término do período de votação.

5.2. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CHAPAS

Baseando-se no Art. 13, § 4º do Regimento Geral da UFSC, será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos do corpo docente do Centro Tecnológico de Joinville. Entretanto, caso o candidato mais votado não obtenha a maioria simples, com base no § 5º do regimento supracitado, deverá ocorrer um novo pleito com apenas os dois (2) candidatos mais votados, em novo edital. Caso haja empate, os critérios de desempate serão os estabelecidos no Art. 19 do Regimento Geral da UFSC.

5.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da votação será anunciado no dia 25 de Abril de 2025, logo após a apuração dos votos e será publicado no site joinville.ufsc.br pela Comunicação Institucional.

5.4. RECURSOS

Os recursos quanto ao resultado final do processo eleitoral deverão ser apresentados em documento assinado digitalmente e enviado por e-mail ao presidente da Comissão Eleitoral até as 17 horas do dia seguinte (útil), após as publicações dos resultados.

5.5. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo eleitoral será encaminhado para o Conselho da Unidade do Centro Tecnológico de Joinville para as homologações.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral. Caso seja necessário, entrar em contato pelo e-mail do presidente da comissão.